



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2017

LEI Nº 445/2017

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 478/2017 e eu Antônio Inocêncio Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, para o exercício de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada no valor de R\$ 33.780.781,59 (trinta e três milhões, setecentos oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - As Receitas Correntes e de Capital previstas na Legislação pertinente em vigor, discriminadas em Anexos, parte integrante desta Lei, são estimadas de acordo com o seguinte desdobramento:

a). RECEITAS CORRENTES	R\$	32.399.638,86
- RECEITA TRIBUTARIA	R\$	677.201,00
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$	1.395.630,00
- RECEITA PATRIMONIAL	R\$	255.000,00
- RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	5.000,00
- TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	29.906.107,86



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2017

- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	160.700,00
b). RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.959.000,00
- ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	73.000,00
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.886.000,00
c). RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	2.647.405,99
- Receitas de Contribuições	R\$	2.647.405,99
d). DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	-3.225.263,26
- DEDUÇÕES - FUNDEB	R\$	-3.225.263,26
TOTAL DA RECEITA (a + b + c - d)	R\$	33.780.781,59

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em R\$ 33.780.781,59 (trinta e três milhões, setecentos oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 20.374.089,60 (vinte milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitenta e nove reais sessenta centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.406.691,99 (treze milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei apresenta por Unidades Orçamentárias, o seguinte desdobramento:

RDP



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2017

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Câmara Municipal	1.271.961,60
Prefeitura Municipal	9.042.624,00
Secretaria de Educação	9.799.504,00
Secretaria de Saúde	7.184.216,00
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	2.169.440,00
FUNPRESCE	4.053.035,99
Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL	33.780.781,59

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar operações de créditos, até o limite permitido na legislação pertinente em vigor, podendo oferecer como garantia, cotas-parte do FPM e do ICMS, obedecidas as Resoluções do Senado Federal e do Banco Central do Brasil.

Art. 7º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a eles atribuídas, autorizados a:

I - Promover medidas necessárias para adequação das modalidades de aplicação e os elementos de despesa na forma autorizada no Inciso I do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite fixado no artigo 5º desta Lei.

Art. 8º - Os Créditos Especiais e extraordinários autorizados no último quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017 quando reabertos na forma do § 2º do Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

• Certifico que a Lei Complementar Nº 445/2017 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 18 de dezembro de 2017.

Cedro, 18 de dezembro de 2017.


Aldemir Raimundo dos Santos

Secretário de Planejamento e Administração